**ATA DE SESSÃO**

**Aos nove dias do mês de maio do ano de 2024, às 10h30min, no setor de Licitações da Prefeitura de Bom Jesus/SC, reuniram-se Agente de Contratação, procurador e representantes para dar seguimento à fase de propostas da Dispensa de Licitação Física:**

**AGRO DRONES COMERCIO E SERVICOS LTDA (53.442.811/0001-09),** representada pela Sr. Rodrigo Piovezan sob o CPF n. 064.554.029-36**;**

**AGRONE - PULVERIZACOES AGRICOLAS LTDA (52.778.936/0001-41),** representada pelo Sr. Diogo Pellegrini Finger sob o CPF n.120.529.979-38;

Dando início à fase de lances, a qual ficou aberta pelo período de três horas, sendo das 07h30min às 10h30min do dia 09 de maio de 2024, comparecendo as empresas **AGRO DRONES COMERCIO E SERVICOS LTDA** e **AGRONE - PULVERIZACOES AGRICOLAS LTDA,** apresentando propostas.

Da análise da proposta, estando as mesmas de acordo com o edital, ficando constatado que as empresas participantes atenderam os limites do certame, ficando considerada válida: **AGRO DRONES COMERCIO E SERVICOS LTDA,** com proposta no valor de **R$43.840,80 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais)**, e **AGRONE - PULVERIZACOES AGRICOLAS LTDA,** com proposta no valor de **R$37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais),** contando-se como melhor proposta da empresa **AGRONE - PULVERIZACOES AGRICOLAS LTDA.**

Passando-se para a fase de lances em disputa e negociação, consignou-se:

* A empresa **AGRO DRONES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, melhorou o lance para o valor de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais);
* A empresa **AGRONE - PULVERIZACOES AGRICOLAS LTDA** melhorou o lance para o valor de R$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais);
* A empresa **AGRO DRONES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, declina o lance, constando-se como vencedora do certame a empresa **AGRONE - PULVERIZACOES AGRICOLAS LTDA**;

Após a fase de lances, passou-se à análise dos documentos de habilitação da participante, a qual cumpriu com as exigências editalícias, apresentando todos os documentos solicitados. Em cumprimento ao item 6.2 do Edital, realizou-se consulta prévia ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e; Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, as quais não apresentaram nenhuma restrição da empresa participante. No que tange ao cadastro da empresa no SICAF, considerando que a presente contratação se dá por meio de Dispensa de Licitação Física, e respeitando a Súmula 274 do Tribunal de Contas da União, dispensa-se o prévio cadastro no referido sistema.

Destarte, considerando que o cumprimento das exigências tanto na fase de propostas e lances quanto na habilitação, declara-se a empresa **AGRO DRONES COMERCIO E SERVICOS LTDA** vencedora do certame.

A empresa **AGRO DRONES COMERCIO E SERVICOS LTDA,** faz constar em ata que a proposta formulada pela empresa **AGRONE - PULVERIZACOES AGRICOLAS LTDA** foi formulada sob 75,50 hectares, estando abaixo do valor do edital;

A empresa **AGRONE - PULVERIZACOES AGRICOLAS LTDA,** ainda requer constar em ata que caso haja necessidade cumprira a área delimitada de 80 hectares constada em edital, sob o mesmo orçamento inicial;

Não havendo mais nada a relatar, encerra-se a sessão, com a lavratura desta ata, que segue assinada pelos presentes, para produção de todos os seus efeitos legais necessários.

Denise Pedott Brandalize\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agente de Contratação

Alexandra Angonesi Da Cruz – Membro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alicia Cousseal – Membro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cinthia Schneider Pellegrini\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Procuradora – OAB/SC 43.050

**Representantes:**

Rodrigo Piovezan \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diogo Pellegrini Finger \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_